



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA

AÇÃO:
ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADE DOCENTE
PLANO ACADÊMICO 2020.1





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
1.1 – Responsável pelo trabalho.....	3
2. ESCOPO E OBJETIVO.....	3
3. METODOLOGIA.....	4
3.1 – Solicitações encaminhadas a Unidade Auditada e demais setores.....	4
4. RESULTADO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA.....	4
4.1. Item de Informação.....	5
4.1.1: Contratação de docentes substitutos de acordo com as hipóteses a Resolução 78/2020 Consad/Ufopa.....	5
4.1.2: Realização de concurso para ocupação das vagas em aberto (fase planejamento).....	5
4.1.3: Prazo de permanência dos professores substitutos em observância a norma.....	6
4.1.4: Respeitado o limite de 20% de professores substitutos e visitantes em relação ao total de docentes efetivos em exercício na Ufopa.....	7
4.2. Achados de Auditoria.....	8
4.2.1: Não observância aos limites mínimos e máximos para distribuição da carga horária.....	8
4.2.2: Fragilidade no processo de acompanhamento e avaliação dos planos.....	10
4.2.3: Docentes com cargas administrativas superiores as aulas efetivas e a norma.....	13
4.2.4: Não estabelecimento de indicadores e metas para produção de pesquisa	16
4.2.5: Carência de informações quanto aos projetos de extensão na Ufopa.....	17
4.2.6: Carga horária do professor substituto superior ao do docente afastado....	20
5. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE.....	22
6. CONCLUSÃO.....	22
Anexos.....	23



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

CÓDIGO UASG: 158515

TIPO DE AUDITORIA: Conformidade dos Registros

ORDEM DE SERVIÇO: 3/2021

AÇÃO: Acompanhamento de Atividade Docente

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA

1. INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna (Audin) da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), em observância à Ordem de Serviço nº 3/2021, de 09.09.2021, bem como de outros instrumentos legais pertinentes, apresenta o Relatório Final de Auditoria.

Importante destacar que a Audin é órgão de assessoramento técnico, que visa subsidiar as decisões da Administração quanto às suas atribuições a fim de fortalecer a gestão em seu cotidiano e garantir eficácia, eficiência, efetividade e economicidade em seus atos sob o prisma de seus controles internos, muito embora sua opinião não tenha natureza vinculante. Esta ação está prevista no Plano Interno de Auditoria (Paint) 2021 – Ação 3: Acompanhamento de atividade docente referente ao período acadêmico 2020.1, a fim de avaliar se os controles internos estabelecidos pela Ufopa para o acompanhamento da atividade docente estão adequados, para isso foi retirada uma amostra de 25 docentes, sendo 21 da sede e quatro fora de sede. Esta ação foi selecionada no exercício de 2020 após avaliação da Matriz de Análise de Processos Críticos (MAPC).

A avaliação da atividade docente tem amparo nas normas internas e externas. Na Ufopa, a Resolução nº 184, de 10.02.2017 - Consepe, estabelece os limites mínimos e máximos para alocação das cargas horárias e seu devido acompanhamento por meio do Plano Individual de Trabalho (PIT) e do Relatório Individual de Trabalho (RIT). A Ufopa dispõe de dois sistemas de registro das informações de ensino, pesquisa e extensão dos docentes, o Sistema Integrado de Gestão de Atividade Acadêmica (Sigaa) e o Sistema de Acompanhamento de Atividades Docentes (Saad). No decorrer deste relatório serão demonstrados os achados identificados pela equipe de auditoria.

1.1 Responsáveis pelo trabalho

Quadro 1 – Equipe de Auditoria

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Jordane Oliveira da Silva	Auditora
Maíra da Mota Moutinho	Auditora
Jonathan Conceição da Silva	Administrador

Fonte: Ordem de Serviço 3/2021

2. ESCOPO E OBJETIVO

O escopo deste trabalho se limitou a análise dos PIT e dos RIT do período acadêmico 2020.1 e a atribuição de carga horária dos docentes substitutos por amostragem quanto a:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

- Verificar se a jornada de trabalho proposta pelos docentes e aprovada pelo colegiado resguarda os parâmetros de carga horária, bem como articulação entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Avaliar se os indicadores definidos na norma são medidos e monitorados;
- Aferir se as contratações de substitutos e visitantes atende aos normativos;
- Examinar se a distribuição de encargos administrativos é adequada e ampara em norma e;
- Verificar se os planos individuais de trabalho, ou ferramenta similar, são apresentados pelos docentes e se encontram dentro dos requisitos elencados em resolução.

Os trabalhos da auditoria interna estão limitados ao conhecimento técnico da equipe da Audin quanto à área auditada, uma vez que não possuímos em nossa equipe profissional da área da docência. Ainda, limita-se às informações e aos documentos disponibilizados pela gestão e/ou setores e servidores em resposta às solicitações de auditoria e aos registros em sistemas informatizados disponíveis para consulta da Audin.

2.1 Amostra

Para cumprimento do objetivo do trabalho, realizou-se um sorteio entre todos os docentes ativos na Ufopa para retirada da amostra, sendo 10% para os docentes da sede e 5% para os docentes fora da sede. Desta forma foram analisados os PIT/RIT dos docentes selecionados, totalizando 25. Para o caso dos professores substitutos, foram considerados 100% do quadro contratado.

3. METODOLOGIA

Com o objetivo de responder à questão de auditoria, a estratégia metodológica compreendeu: análise documental e dos registros do Saad e Sigaa, análise das informações contidas nas páginas oficiais da Ufopa, emissão de Solicitações de Auditoria (SA), análise das manifestações apresentadas pelas Unidades Auditadas (UA).

Adotou-se ainda como metodologia de trabalho a prática denominada “*Benchmarking*”, que é uma técnica voltada para a identificação e implementação de boas práticas de gestão. Seu propósito é determinar, mediante comparações de desempenho e de boas práticas, se é possível aperfeiçoar o trabalho desenvolvido em uma organização. De acordo com a Instrução Normativa 08/2017 de 06.12.2017 do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), o *Benchmarking* pode ajudar na identificação de oportunidades de melhorar a eficiência e proporcionar economia.

3.1 – Solicitações encaminhadas as Unidades Auditadas e demais setores

Foram enviadas duas SA as unidades. A SA 2021.003.001 foi para as seguintes unidades: Centro de Formação Interdisciplinar (CFI), Campus Óbidos (Cobi), Campus Oriximiná (Cori), Instituto de Biodiversidade e Floresta (Ibef), Instituto de Ciência da Educação (Iced), Instituto de Ciência da Sociedade (ICS), Instituto de Ciência e Tecnologia das Águas (ICTA), Instituto de Engenharia e Geociência (IEG) e Instituto de Saúde Coletiva (Isco) e a SA 2021.003.002 foi para Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) para obtenção de informações que subsidiaram a elaboração deste relatório. Consta no Anexo 1 o quadro com as informações encaminhadas e recebidas. Importante destacar que os atendimentos das SA ocorreram dentro do prazo ofertado. Quanto a realização dos trabalhos, nenhuma restrição foi imposta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Em análise a informação apresentada foi constatado que a Progep está em fase de planejamento para realização de concurso público para as vagas em aberto, conforme abaixo:

Os concursos públicos para provimento de vaga de Professor de Magistério Superior estavam suspensos devido as restrições presenciais para realização das provas e escassez de reserva financeira 2020/2021 para realizar o concurso. Com o advento do retorno gradual das atividades presenciais na Ufopa, iniciou-se o planejamento pra novos concursos, sendo resultado dessa movimentação a publicação do fluxo processual para o processo eletrônico de concurso público para o cargo docente (<http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proad/documentos/2021/b421a97aa4bac8c5fc48474496a70df7.pdf>) bem como redistribuição de orçamento para garantir a realização de concurso, conforme comprovante de Nota de Empenho. Desta forma, para 2022, a vaga desocupada por falecimento e que há Professor Substituto contratado deverá ser ofertada em concurso efetivo.

O fluxo e o comprovante da Nota de Empenho constam como papel de trabalho desta ação de auditoria. Diante manifestação apresentada, a equipe entende que o planejamento das atividades demonstra que a unidade de pessoal está atenta quanto a necessidade de sanar a demanda de concurso para as situações de vagas em aberto.

4.1.3: Prazo de permanência dos professores substitutos em observância a norma

O artigo 2º da Lei 8.745, de 09.12.1993, considera como temporária e excepcional interesse público a admissão de professor substituto e professor visitante. E o § 1º elenca as possibilidades em que deve ocorrer a contratação de professor substituto, conforme:

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

[...]

IV - admissão de professor substituto e professor visitante;

[...]

1º A contratação de professor substituto de que trata o inciso IV do caput poderá ocorrer para suprir a falta de professor efetivo em razão de: (Incluído pela Lei nº 12.425, de 2011)

I - vacância do cargo; (Incluído pela Lei nº 12.425, de 2011)

II - afastamento ou licença, na forma do regulamento; ou (Incluído pela Lei nº 12.425, de 2011)

III - nomeação para ocupar cargo de direção de reitor, vice-reitor, pró-reitor e diretor de **campus**.

[...]

No artigo 4º da citada lei, é definido o prazo em que as contratações devem vigorar:

Art. 4º As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:

[...]

II - 1 (um) ano, nos casos dos incisos III e IV, das alíneas d e f do inciso VI e do inciso X do caput do art. 2º;

[...]

Em análise as informações repassadas pela Progep¹, até o dia 01.12.2021 a Ufopa tinha 16 docentes afastados, todos com seus devidos substitutos. Do total de docentes afastados, 11 estão em mestrado/doutorado e cinco, por outros motivos. Todos os contratos estão com a

¹ Planilha de Excel denominada: Controle de Substituto de 01.12.2021

Unidade Tapajós - Bloco Modular BMT 2 - Sala 235 B - Rua Vera Paz, s/n, Bairro Salé - CEP 68040-255

Santarém - Pará - e-mail: auditoria@ufopa.edu.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

vigência de acordo com o artigo 4º, II. O IEG é a unidade com maior número de docentes afastados. Na relação apresentada pela Progep não consta contratação de docente substituto para suprir o afastamento do reitor, sendo que no PIT do Plano Acadêmico 2020.1 consta como afastamento de 40h semanais em observância a Resolução 78/2020, no entanto, não se sabe quem assumiu a carga horária e quais os impactos causados pela ausência do docente para atender a grade curricular do curso ou se apenas não foi relacionado na planilha sua substituição. Outra observação constante no PIT do reitor é que suas atividades administrativas enceraram em 08.11.2021, esses pontos devem ser observados e corrigidos.

4.1.4: Respeitado o limite de 20% de professores substitutos e visitantes em relação ao total de docentes efetivos em exercício na Ufopa.

As Instituições Federais de Ensino (Ifes) devem obedecer ao limite de contratação temporária de professor substituto. Em análise as informações apresentadas pela Progep, constatou-se que a Ufopa atende o limite de contratação de docentes substitutos.

O limite de contratação de professor substituto encontra amparo no § 2º do artigo 2º da Lei 8.745/93, conforme abaixo:

[...]

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

[...]

§ 2º O número total de professores de que trata o inciso IV do caput não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do total de docentes efetivos em exercício na instituição federal de ensino.

[...]

Em seu quadro atual², a Ufopa dispõe de 492 de docentes, entretanto, na relação apresentada pela Progep constam 491. Levando em consideração o percentual a ser aplicado (20%) ao total de docentes efetivos em exercício, temos que a Ufopa poderia contratar até 98 docentes substitutos. Atualmente a Ufopa dispõe de 20 docentes substitutos, configurando cumprimento da norma. Na Tabela 01 é possível observar quantos docentes estão lotados em cada unidade, quantos docentes podem ser afastados e quantos estão afastados, por unidade.

Tabela 01 – Limite de Afastamento por Unidade e afastamentos concedidos

Unidade	Força de Trabalho ³	Limite da Norma (20%)	Afastamento em execução ⁴
CAMP ALENQUER	8	1,6	2
CAMP ITAITUBA	6	1,2	1
CAMP JURUTI	12	2,4	2
CAMP MONTE ALEGRE	7	1,4	2
CAMP ÓBIDOS	7	1,4	0
CAMP ORIXIMINÁ	11	2,2	3

² Relação dos Técnicos Administrativos e Docentes do SIGRH do mês 12/2021 (https://sigrh.ufopa.edu.br/sigrh/public/abas/form_consulta_quantitativos.jsf)

³ Planilha da Progep de 01.11.2021, excel.

⁴ Memorando 01/2022 – Progep/DGDP

Unidade Tapajós - Bloco Modular BMT 2 - Sala 235 B - Rua Vera Paz, s/n, Bairro Salé - CEP 68040-255

Santarém - Pará - e-mail: auditoria@ufopa.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

CFI	20	4	0
Iced	130	26	2
ICS	72	14,4	2
Isco	24	4,8	1
Ibef	66	13,2	0
ICTA	48	9,6	1
IEG	80	16	4
Total	491	98,2	20

Fontes: Sigrh de 12/2021 e Memorando Progep 01/2022.

Pelas informações apresentadas, constata-se que cinco unidades estão acima do limite, considerando o arredondamento, no entanto, a liberação se manteve dentro deste limite e deve manter-se. Qualquer alteração na quantidade de docentes por unidade impacta diretamente a liberação dos mesmos. Do total de docentes afastados (20), 12 foram para mestrado/doutorado, sete por exercerem atividades administrativas (CD2, CD3 e CD4) e um por vacância do cargo. O IEG é a unidade com maior número de docentes afastados. Desta forma, constata-se o atendimento da norma para liberação dos docentes.

4. 2 - Achados

A proposta deste trabalho foi responder a seguinte questão de auditoria: a jornada de trabalho proposta pelos docentes e aprovada pelo colegiado, resguarda os parâmetros de carga horária, bem como articulação entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão? Os achados apresentados abaixo alcançaram o objetivo proposto quanto a materialidade, criticidade e relevância. Por meio dos achados apresentados foi possível responder as subquestões de auditoria com a seguinte indagação:

4.2.1: Não observância aos limites mínimos e máximos para distribuição da carga horária

Critério: Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU), Artigo 5º da Resolução 184/2017 Consepe/Ufopa, Artigo 2º da Resolução 84/2015 Consun/Ufopa, Artigo 11º da Resolução 184/2017 Consepe/Ufopa

Fato

O artigo 7º da Resolução 184, de 10.02.2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), define que cabe à Unidade Acadêmica distribuir a carga horária dos docentes. Em análise as manifestações das UA, foi constatado que todas fazem menção ao atendimento do normativo, no entanto, não há definição de parâmetros e sistemática padronizados para essa distribuição. A norma estabelece os limites mínimos e máximos, e dentro desses limites devem ser definidos os parâmetros e a sistemática a serem utilizados.

O artigo 5º da Resolução 184/2017 define os regimes de trabalho da Ufopa. Em nosso trabalho, todos os docentes estão enquadrados no inciso I do citado artigo, conforme:

[...]

Art. 5º Os integrantes da Carreira do Magistério Superior ficam sujeitos aos seguintes regimes de trabalho:

I - 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva (DE) às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

[...]

Quanto a distribuição da carga horária para os encargos, deve ser observado o seguinte:

[...]

Art. 9º Na atribuição dos encargos a serem desempenhados pelos docentes, deverão ser observados os seguintes limites:

I - docente em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas, com DE (Dedicação Exclusiva):

a) mínimo de 16 (dezesesseis) horas semanais ou 240 (duzentas e quarenta) horas semestrais de aulas efetivas (graduação e pós-graduação), sem alocação para projetos de ensino, pesquisa, extensão ou atividade administrativa;

b) mínimo de 8 (oito) horas semanais ou 120 (cento e vinte) horas semestrais de aulas efetivas (graduação e pós-graduação), com alocação em projetos de ensino, pesquisa, extensão e atividades administrativas;

[...]

Em relação a distribuição da carga horária para projetos, o limite consta no artigo 11, conforme:

[...]

Art. 11. O docente em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas, com DE, ou em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas, sem DE, a partir da entrada em vigor desta Resolução, poderá ter no PIT alocadas até 20 (vinte) horas semanais para execução de projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão, pelo período de duração aprovado para a execução do projeto, conforme normas internas da Ufopa.

[...]

E por último, o artigo 7º define a quem compete fazer a distribuição da carga horária:

[...]

Art. 7º Compete à Unidade Acadêmica distribuir a carga horária dos docentes, ouvido suas respectivas Subunidades Acadêmicas e aprovado pelo Conselho da Unidade Acadêmica, entre as atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão, observados os respectivos limites (mínimos e máximos) e as atribuições definidos no art. 5º desta Resolução.

[...]

Conforme se observa, a norma apenas definiu os limites mínimos e máximos. Com o objetivo de verificar os parâmetros e a sistemática aplicada no processo de distribuição de carga horária, a equipe de auditoria questionou as Unidades Acadêmicas e Administrativas, que tiveram docentes na amostra, da seguinte forma: quais os parâmetros utilizados para distribuição da carga horária (ensino, pesquisa e extensão) e qual a sistemática de seleção dos docentes para as grades curriculares (pesquisa e extensão)? As unidades requisitadas foram: Ibef, Cori, Cobi, Isco, ICS, CFI, Iced, ICTA, IEG. Todas responderam a solicitação da Audi e na maioria das manifestações foi constatado a utilização da resolução como parâmetro que, como já mencionado acima, apresenta os limites mínimos e máximos. Das manifestações apresentadas, constatamos tratar-se de rotinas procedimentais, que estas deveriam constar em um fluxo processual. Para a verificação das informações apresentadas pelas unidades acadêmicas, de que utilizam a resolução como parâmetro, foram analisados os PIT dos 25 docentes selecionados na amostra, referente ao semestre 2020.1. As informações detalhadas da carga horária de cada docente por ser verificada no anexo 2 deste relatório.

Do Total de 25 PIT, 20 apresentaram extrapolação em sua carga horária total de 40h semanais,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

o que representa 80%. Destacamos três PIT acima de 100h semanais e um docente não atingiu as 40h semanais. Em relação a carga horária de projetos, seis docentes extrapolaram as 20h destinadas as atividades. Referente a carga horária para encargos administrativos, três extrapolaram as 10h semanais, sendo que um docente atingiu 84,59h semanais de encargos, com 106,72h semanal. Ressalta-se que todas as informações foram extraídas do Saad. Em 17.01.2022, a equipe de auditoria realizou nova pesquisa e constatou que houve alteração na informação do docente com 84,59h de atividades semanais, assim como outros docentes tiveram alteração nas informações. Por não sabermos o motivo que levou a essa alteração, o trabalho foi desenvolvido pelas informações dos PIT da primeira pesquisa que ocorreu no dia 02.09.2021. Foi possível constatar ainda que nenhum docente possui carga horária para projetos de ensino e há docentes com excesso de carga horária para orientações. Nos PIT extraídos do Saad, para algumas situações o sistema dar um alerta de que “o docente ultrapassa o limite estabelecido de 20h para projetos de ensino, pesquisa e extensão” e, no caso dos encargos administrativos, “o docente ultrapassa o limite estabelecido de 10h”. Para o docente ***.741.422-**, constam os dois alertas no seu PIT. Não foi possível identificar o porquê de não constar o alerta do sistema em todos os PIT que estão com cargas horárias superiores ou inferiores. Por toda análise feita nos PIT é possível identificar ausência de acompanhamento na distribuição das cargas horárias entre ensino, pesquisa e extensão. Outro ponto constatado pela equipe de auditoria diz respeito as informações do Sigaa, no dia 05.01.2022 foi realizada uma consulta para fazer a comparação das informações entre o Sigaa e o Saad, e foram identificadas divergências, ausência e diferenças de informações para alguns docentes. Essas divergências/ausência/diferenças, podem ser identificadas no anexo 3 e devem ser tratadas/justificadas pelas unidades. Desta forma, devem as unidades acompanharem se os limites mínimos e máximos estão sendo cumpridos pelos docentes e providenciar os devidos ajustes a fim de manter o atendimento a norma e o devido cumprimento de forma adequada do ensino, pesquisa e extensão, estabelecendo parâmetros e sistemáticas aplicáveis ao caso e ainda realizar os devidos ajustes nas informações constantes nos sistemas, Saad e Sigaa, para que não haja divergências de dados.

Causa

Ausência de acompanhamento dos limites mínimos e máximos das cargas horárias dos docentes.

Recomendação:

- Realizar os devidos ajustes nas cargas horárias dos docentes, conforme o caso, em observância a norma, tanto no Saad como no Sigaa.
- Estabelecer parâmetros e sistemáticas para distribuição das cargas horárias dos docentes.
- Apresentar, para o semestre 2020.1, justificativas pela extrapolação das cargas horárias.

4.2.2: Fragilidade no processo de acompanhamento e avaliação dos planos

Critério: Artigos 25 (pesquisa) e 28 (extensão) da Resolução 184/2017 Consepe/Ufopa

Fato

A Resolução 184/2017 estabelece no § 5º do artigo 1º que o PIT e o RIT são documentos imprescindíveis para análise do cumprimento regular das atividades dos docentes nas Unidades



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

e Subunidades Acadêmicas, e os mesmos devem ser preenchidos no Saad. Em análise as manifestações das unidades, foi constatado ausência de acompanhamento e avaliação das atividades docentes.

Com o objetivo de fundamentar a subquestão de auditoria, foi encaminhado as unidades os seguintes questionamentos: 1) Como é feito o acompanhamento e avaliação da carga horária dos docentes? Os docentes entregam o PIT e o RIT no prazo acordado? Os RIT são avaliados pelos colegiados?

As informações apresentadas pela UA não definem parâmetro específico para o acompanhamento e avaliação da distribuição de carga horária docente. Dentre as manifestações apresentadas a esta equipe, há respostas que mencionam como parâmetro a Resolução 184/2017 e outras desconhecem a existência de tais parâmetros instituídos na Ufopa, no entanto, foi destacado pelas unidades a realização de reuniões de colegiado para que cada docente apresente seu RIT. Quanto a entrega dos documentos para que sejam inseridos no Saad, a maioria das UA informa que os PIT e RIT são entregues no prazo, via Saad, cabendo aos docentes informarem as inclusões de portarias para encargos administrativos, monitoria, pesquisa e extensão e que há casos em que alguns docentes não cumprem o acordo, não sendo informadas as tratativas para esses casos.

Em relação a avaliação do RIT pelo colegiado, a norma determina que:

Art. 4º Os planos acadêmicos deverão cumprir o calendário estabelecido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) e serão analisados e aprovados, em primeira instância, pelo Colegiado da Sub Unidade executora correspondente; em segunda instância, pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan); e, em última instância, pelo Consepe desta Universidade.

Neste ponto, a maioria das unidades informaram que os RIT são analisados e avaliados pelas instâncias estabelecidas na norma, conforme destacamos:

- a) CFI: informou que “somente a partir da portaria 152 levamos o PIT para ser apresentado no Colegiado, como consta na ATA enviada a vocês”;
- b) Cobi: informou que “sim”, no entanto, não apresentou comprovação;
- c) Ibef: informou que estão “em processo de correção do fluxo de aprovação do RIT, primeiro momento está sendo aprovado no conselho do instituto devido ao fato que os docentes do instituto são compartilhados entre os cursos” e que “Iremos promover uma distribuição dos docentes por curso para que o RIT seja aprovado na subunidade acadêmica”;
- d) Cori: informou que “Sim. São avaliados individualmente em reunião do Colegiado, que delibera pela aprovação ou não do RIT do docente apontando as justificativas para cada decisão”;
- e) ICED: na primeira manifestação foi informado que “sim”. Na segunda manifestação, o Iced, informou que:

A avaliação do RIT pelo colegiado da subunidade não está previsto no Art. 57 do Estatuto da Ufopa. Contudo, todas as decisões sobre as atividades acadêmicas planejadas, desenvolvidas ou não no curso durante o ano letivo são definidas e aprovadas em reuniões colegiadas. Sendo assim, essas ações contemplam a avaliação do RIT dos docentes no Curso de Letras.

- f) IEG: informa que “Sim, as coordenações das subunidades levam como ponto de pauta para a reunião de colegiado, e dirimindo os encaminhamentos”;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

g) Isco: informa que “Os Rits ainda não foram avaliados pelos colegiados dos cursos (BIS e BSC) pois, além de ser recente, não tivemos nenhuma instrução que os mesmos deveriam ser avaliados pelas reuniões de colegiado. Inclusive, a maioria dos docentes não sabem o que é nem o que deve ser feito no RIT”;

h) ICS: informa que “Após a atualização do SAAD sim, seguimos no semestre passado o protocolo encaminhado pela DIAVI: aprovação pelo (a) Coordenador (a), mediante anuência do NDE e Colegiado e, Conselho do ICS”;

i) ICTA: No BICTA, “ao fim de cada período há uma reunião de colegiado para que cada docente apresente seu RIT e em seguida é feita deliberação sobre cada relatório de cada docente” e a ata da reunião “é posteriormente apresentada em reunião do conselho do Instituto pra que também seja feita a deliberação”. O BGA “não soube responder e solicitou o direcionamento da questão à PROPPIT”. O BESA, “respondeu que seria através da PROPPIT, visto que parte do recurso que a unidade recebe é função das atividades pesquisa e extensão”. No BCB “não há acompanhamento”. O BEP informou que “a PROPPIT tem acervo dos projetos cadastrados e concluídos, bem como dos bolsistas (e voluntários) atendidos [...]”.

Além das informações sobre as entregas dos documentos, algumas unidades informaram da dificuldade de utilização do Saad. Para o Ibef, o sistema apresenta “inúmeras falhas de registro (ensino, pesquisa, extensão e administrativa) o que dificulta o registro real da CH dos docentes.” Para o BGA do ICTA, a operacionalização do Saad é um problema muito sério, uma vez que “os docentes não foram capacitados ainda pra utilizar o sistema. Seria importante pelo menos um curso para que os coordenadores e vices pudessem realizar a inserção de dados.” Ainda no ICTA, o BEP observa “inconsistências no lançamento de carga horária dobrada de projetos de pesquisa ou extensão de forma incorreta no sistema e a coordenação encaminha comunicado aos setores responsáveis (PROPPIT, PROCCE ou PROPLAN) para tentar corrigir o problema”.

Conforme se destaca nas manifestações, o processo de avaliação e aprovação não atende o fluxo que a norma estabelece, que é: Colegiado da Subunidade (1ª instância), Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan) na 2ª instância e em última instância, pelo Consepe desta Universidade.

A equipe de auditoria, analisou as informações contidas nos RIT dos docentes selecionados na amostra e constatou que as informações são as mesmas constantes no PIT, ou seja, é uma cópia do PIT com o nome de RIT, o que vai ao encontro do artigo 1º, § 2º da Resolução 184/2017, conforme:

[...]

§ 2º O RIT é um documento que envolve todas as atividades registradas no PIT, que foram atingidas plenamente, indicando as não atingidas ou atingidas parcialmente.

[...]

A equipe constatou ainda que os PIT/RIT não apresentam informações completas nos campos portaria, início e término. Consta no PIT do docente ***.510.282-** que o encargo administrativo terminará em 23.01.2057, o docente que consta como Coordenador de Laboratório desde 29.11.2016 e exerce atualmente a função de Pró-reitor, docente ***.126.088-** que desde 2015 faz parte da comissão para criação do bacharelado interdisciplinar, docente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

***.430.960-** com portaria datada de 31.12.1969. Esses pontos são os mais evidentes e que devem ser observados quando da análise e aprovação dos instrumentos.

Pelas manifestações apresentadas é possível constar ausência de fluxo para acompanhamento e avaliação da distribuição das cargas horárias, assim como no achado anterior cada unidade estabelece uma forma de trabalho não deixando o processo uniforme dificultando a análise pelos órgãos de controle, e ainda, se o RIT é avaliado e aprovado pelo conselho, conforme relatado por várias unidades, este deveria estar inserido no Saad, o que deve ser sanado pelas UA ou unidades superiores. Quanto as manifestações de que não houve capacitação para preenchimento e que a operacionalização do Saad é um problema, as unidades devem informar as instâncias superiores as dificuldades encontradas para o saneamento das ocorrências. Desta forma, pelas manifestações apresentadas não foi possível identificar se os parâmetros apresentados, ora informados, são capazes de produzir resultados para tais avaliações quanto à adequação de distribuição de carga horária.

Causa

Ausência de fluxos para acompanhamento e distribuição das cargas horárias.

Recomendação:

- Inserir o Relatório Individual de Trabalho (RIT) no Saad.
- Realizar capacitação dos docentes para operacionalização do Saad.
- Formalizar um fluxo de elaboração, avaliação e acompanhamento dos Planos (PIT e RIT) com a devida aprovação nos colegiados em atendimento a norma interna.

4.2.3: Docentes com cargas administrativas superiores as aulas efetivas e a norma

Critério: Resolução 184/2017 – Consepe/Ufopa

Fato

O quadro constante na Resolução 184/2017 estabelece os limites mínimos e máximos para atribuição de carga horária para as atividades administrativas. Em análise as informações do Saad, constatamos que docentes receberam carga horária superior ao limite máximo da resolução.

Dentre as atividades que mais recebem carga administrativa estão as funções de reitor e vice-reitor, pró-reitor e diretor de campus, estes não têm limite mínimo, a carga é de 40h semanais, devendo os docentes solicitarem substitutos para atuarem no ensino, pesquisa e extensão durante o seu afastamento. Para as demais atividades, a distribuição deve observar os limites mínimo e máximos, conforme a Tabela 02.

Tabela 02 – Distribuição da Carga Horária Administrativa

ADMINISTRATIVA	CH/SEMANA	OBSERVAÇÃO	CH/MÁXIMA
Reitoria, Vice-Reitoria, Pró-reitor, Diretor de Campus	40h	Os servidores lotados nesses cargos e funções deverão solicitar substitutos para as demais atividades.	40h
Direção de Unidade Acadêmica e Direção de Unidade Administrativa	Até 40h		40h
Vice-direção de Unidade Acadêmica	Até 20h		20h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Coordenação de Unidade Acadêmica e Coordenação Administrativa	Até 20h		20h
Vice-Coordenação de Subunidade Acadêmica e outras funções não gratificadas	Até 10h		10h
Participação em reuniões de órgãos colegiados (NDE, comissões, comitê, reunião de professores) da Subunidade Acadêmica de lotação	1h		4h

Fonte: Resolução 184/2017

Na Tabela 03 apresentamos a comparação das cargas horárias entre encargos administrativos e aulas efetivas dos 25 docentes da amostra, seguida da análise das informações.

Tabela 03 – Comparação dos encargos administrativos com as aulas efetivas

Docente	Encargo Remunerado/não remunerado	Total de Aula Efetiva	Total de Encargos Administrativos	CH máxima da resolução
***.015.032-**		18,33h	0h	0h
***.690.726-**		10h	2,26h	4h
***.126.088-**		0h	2h	2h
***.741.422-**	Coordenador	14h	22h	20h
***.722.852-**	Missão no Ext.	0h	0h	0h
***.986.722-**	Doutorado	0h	0h	0h
***.918.712-**	Coord. de Curso	10h	2,09h	20h
***.508.310-**	Assessor	3h	8h	40h
***.388.217-**		15h	4,77h	4h
***.624.592-**	Pró-reitor	0h	5h	40h
***.490.012-**		10,33h	16h	4h
***.575.782-**	Coord. de Curso	8h	8h	20h
***.821.899-**	Afast. Doutorado	4h	0h	0h
***.430.960-**		6	84,09	4h
***.868.001-**		15,73	14h	4h
***.139.892-**	Coord. Pós Grad	0	0h	0h
***.866.202-**	Coordenador	21,33	3,23h	20h
***.360.312-**	Coord. de Curso	9	7h	20h
***.183.292-**		8	0h	4h
***.614.452-**		16	0,04h	4h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

***.510.282-**		10	3,34h	4h
***.326.420-**	Diretor	13	3,98h	40h
***.978.060-**	Coord. de Curso	12	3,42h	20h
***.040.402-**	Lic. Gestant	11	0h	0h
***.157.117-**		13	1,36h	4h

Fonte: Saad/Ufopa em 02 e 03.09.2021

De acordo com a tabela 03, constata-se que os CPF ***.741.422-**, ***.388.217-**, ***.490.012-**, ***.430.960-** e ***.868.001-** possuem carga horária de encargos administrativos superiores a norma, essas informações são referentes a consulta realizada no Saad/Ufopa para os PIT em 02.09.2021, que constam como papel de trabalho desta auditoria. E a docente ***.126.088-** consta desde 2015 com encargo administrativo de criação de implantação do Bacharelado Interdisciplinar – BI. Em 17.01.2022, a equipe de auditoria responsável por este trabalho, realizou nova pesquisa nos PIT para todos os 25 docentes e constatou que houve alterações de informações em oito planos acadêmicos e em cinco as alterações foram relacionados aos encargos administrativos, conforme abaixo:

Tabela 04 – Comparativo entre o período pesquisado

Docente	Encargos Administrativos		Carga Horária Ocupada Total	
	PIT em 02.09.2021	PIT em 17.01.2022	PIT em 02.09.2021	PIT em 17.01.2022
***.918.712-**	2,09h	0h	42,09h	40h
***.388.217-**	4,77h	5,63h	83,44h	82,3h
***.490.012-**	16h	11h	60,83h	53,83h
***.575.782-**	8h	6,02h	51,44h	49,46h
** .430.960-**	84,59h	9h	106,72	31,13h

Fonte: Saad de 02.09.2021 e 17.01.2022

Como exemplo citamos o CPF ***.040.402-**, na consulta realizada no dia 02.09.2021 a docente, constava como Professor do Magistério Superior, já em 17.01.2022 a mesma docente consta com o Siape 240xxxx, como Professor de Magistério Superior – Substituto e com carga horária de 40h na condição de “exclusão”. Se o docente cumpriu o plano acadêmico ao qual ele estava vinculado, não faz sentido o sistema ter alterado as informações, porque a situação já ocorreu. Da mesma forma, para os docentes acima, ocorreram alterações nos registros do Plano Acadêmico 2020.1. Ocorreram alterações também no item “orientações”.

Pela ausência de parâmetros, observa-se que docentes têm recebido carga horária superior a norma e, em alguns casos, superior a carga de aula efetiva, o que deve ser tratado pelas unidades responsáveis.

Causa

Atribuição de carga horária superior a norma e alterações dos planos individuais de trabalho.

Recomendação

- Justificar a atribuição de carga horária administrativa superior a norma e as aulas efetivas.
- Justificar alterações nos Planos Acadêmicos 2020.1.
- Estabelecer parâmetros eficientes de distribuição de encargos administrativos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

4.2.4: Não estabelecimento de indicadores e metas para produção de pesquisa

Critério: Resolução 184/2017 – Consepe/Ufopa, Resolução 193/2017, Resolução 41/2013

Fato

O tripé da universidade é o ensino, a pesquisa e a extensão. A Resolução 193, de 24.04.2017– Consepe/Ufopa que aprova as políticas de pesquisa e pós-graduação da Ufopa, em seu item apresentação, informa que:

O presente documento está dividido em duas partes, a primeira trata da **Política de Pesquisa** e a segunda da **Política de Pós-Graduação**. A partir de novas discussões com os Fóruns de Pesquisa e com o de Pós-Graduação e com a comunidade acadêmica da Ufopa em seu todo, serão previstas as metas e apontados os mecanismos de execução das referidas políticas, visando, assim, o pleno desenvolvimento destas atividades apresentadas.

Em análise aos PIT dos docentes da amostra, foi constatado um número expressivo de docentes que desenvolvem atividades de pesquisa, no entanto, em suas unidades, não há indicadores e metas estabelecidas para a produção da pesquisa e seu atingimento. A equipe de auditoria encaminhou os seguintes questionamentos as unidades: Há indicadores/metastabelecidos para a produção de pesquisa? E como a Ufopa acompanha o atingimento das metas/execução das pesquisas? Em respostas, as unidades foram praticamente unânimes em informar que não tem indicadores e metas definidas. Destacamos as respostas do IEG informando que “Há planejamento anual de cada subunidade e integrado ao plano anual da Unidade, em que são discutidas as metas a serem atingidas”, do Isco informando que “não avaliamos a produção de pesquisa dos docentes”, do Cobi informando que “permanentemente incentivamos nossos docentes para a produção de pesquisa objetivando estabelecer parcerias efetivas” e do Ibef que apresentou a seguinte manifestação:

Na ficha de avaliação dos projetos de pesquisa é avaliado se houve produção/publicações durante o período de execução do projeto de pesquisa. Além disso, a direção acompanha os indicadores de produção científica do instituto e apresenta no momento do planejamento orçamentário já que este é um critério de distribuição de recursos para unidade. Para incentivar a produção de científica anualmente são lançados editais de apoio a trabalhos de conclusão de curso, o apoio a viagens de campo para coleta de dados e o aporte de recurso para o edital da Proppit de produção artigos como incentivo para melhorias dos indicadores de produção científica.

Quanto ao acompanhamento das metas as unidades informaram que:

- 1) Cobi: “as metas/execução das pesquisas são acompanhadas por meio de socialização das ações realizadas pelos pesquisadores junto ao Conselho do Campus, assim como, por meio de rodas de diálogos com a comunidade acadêmica e comunidade externa”;
- 2) Iced: “na Unidade, o monitoramento do atingimento das metas e execução das pesquisas nos projetos acadêmicos de pesquisa é feito pela Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa” e que “atualmente, o próprio coordenador do projeto cadastra, renova e finaliza seus projetos pelo módulo SIGAA”.

Dos 25 docentes selecionados, 19 tem carga horária vinculada a projetos de pesquisa. Cabe destacar que alguns docentes têm carga horária superior a norma. Pela ausência de informação do campo “Portaria” no PIT, não foi possível identificar e fazer o devido enquadramento



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

do docente nos limites da Resolução 184/2017. Sendo assim, a equipe fez a seguinte classificação: acima do limite máximo de 20h semanais estavam cinco docentes: ***.690.726-**, ***.741.422-**, ***.388.217-**, ***.510.282-**, ***.978.060-** e acima de 10h podendo chegar até 20h de carga máxima, estavam quatro docentes: ***.015.032-**, ***.490.012-**, ***.868.001-** e ***.326.420-**.

Pelas manifestações apresentadas acima, observa-se que cada unidade tem um procedimento a seguir, estabelecem formas em que não fica claro o produto gerado, não apresentam metas objetivas e indicadores adequados para medir o desempenho, tais como: projetos aprovados, pesquisas realizadas, índices a serem atingidos, sendo necessária a definição de metas para melhoria de determinados processos, uma vez que, a inexistência de indicadores pode ter impacto direto na qualidade dos cursos, seja graduação ou pós-graduação.

Causa

Ausência de metas objetivas e indicadores adequados para medir o desempenho da produção de pesquisa na Ufopa.

Recomendação:

- Estabelecer metas e indicadores para medir/avaliar os resultados alcançados com o desenvolvimento das atividades de pesquisa no âmbito da Universidade, a exemplo de:

a) metas: atingir um nível no Conceito Capes para os programas de pós-graduação "stricto sensu" a cada ano letivo, até atingir o conceito máximo, 5 (programa somente com mestrado) ou 7 (programa com doutorado); atingir, em cada ano letivo, um determinado quantitativo (número) de Grupos de Pesquisa, de docentes envolvidos em projetos de pesquisa, de Bolsas de Iniciação Científica, de publicações, de projetos, de patentes depositadas etc.

b) indicadores: relação entre projetos de pesquisa aprovados, vigentes e concluídos (com relatório final aprovado) dentro do prazo; relação entre o número de docentes e de produções científicas/pesquisas apropriadas, relação entre o montante de recursos financeiros investido em pesquisa e os resultados alcançados (produções científicas/pesquisas apropriadas) etc.

4.2.5: Carência de informações quanto aos projetos de extensão na Ufopa

Critério: Resolução 184/2017 – Consepe/Ufopa e Resolução 254/2018

Fato

O último item do tripé da educação é a extensão. Em análise aos PIT dos docentes selecionados na amostra, constatou-se que no período acadêmico 2020.1 apenas seis docentes atuavam em projetos de extensão.

O artigo 1º da Resolução 254, de 02.07.2018 – Consepe/Ufopa, traz a seguinte definição de extensão:

Art. 1º. Extensão é um processo educativo, cultural, científico e tecnológico articulado ao ensino e à pesquisa, de modo indissociável, que promove a relação transformadora entre a Universidade e a sociedade por meio de ações acadêmicas que visem tanto a qualificação prática e a formação cidadã do discente quanto a melhoria da qualidade de vida da comunidade envolvida.

[...]

Ainda conforme a resolução, § 1º do artigo 1º, as ações de extensão são desenvolvidas por meio de programas, projetos, cursos, oficinas e eventos. As ações de extensão deverão ter um coordenador e poderão ter um vice-coordenador. Quanto a definição de carga horária para as



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

ações de extensão, apenas as modalidades programas e projetos poderão implicar em alocação de carga horária para os servidores nelas envolvidos, conforme destaca os artigos 35 e 36:

[...]

Art. 35. Somente as Ações de Extensão nas modalidades Programa e Projeto poderão implicar em alocação de carga horária para os servidores nelas envolvidos.

Art. 36. Poderão ser alocadas até 20 (vinte) horas semanais referentes à execução de Programas ou Projetos de Extensão para os servidores participantes, que não estejam afastados ou licenciados integralmente da Instituição durante a vigência da carga horária constante na portaria.

§1º. Em se tratando de docentes, a alocação de carga horaria deverá ser aprovada pelo Conselho da Unidade Acadêmica ou Campus fora de sede e constará no Plano Individual de Trabalho (Pit) daqueles sob regime de 40 horas ou dedicação exclusiva.

[...]

Desta forma, a equipe de auditoria buscou saber, junto as Unidades Acadêmicas/Campus dos docentes selecionados, quantos projetos/alunos/comunidades são atendidos pelos docentes nas horas dedicadas à extensão.

Em resposta, o Cori informou que todos “os docentes do Campus estão cadastrados como coordenadores ou colaboradores em projetos e ações de extensão. São seis projetos cadastrados na PROCCE com cerca de 30 discentes envolvidos, atendendo comunidades urbanas e rurais de Oriximiná”. O ICTA apresentou a manifestação por bacharelado (curso): No BICTA “no momento os docentes do curso possuem apenas projeto de extensão em análise” e “contempla 5 dos 6 docentes do curso no mesmo projeto”. No BGA: “existem inúmeros projetos de extensão”, no BESA tem “de um a dois projetos. Podendo atender um público específico em um único local ou o mesmo público em locais distintos”, no BCB, “a coordenação não possui esses quantitativos, essa informação pode ser solicitada a Procce. E no BEP,

[...] o quantitativo e qualitativo de projetos/alunos/comunidades atendidos depende da temática, objetivo e metas de cada atividade ou programa de Extensão e da estrutura logística e de recursos humanos e financeiros. Todavia, não há um banco de dados específico que possibilite uma análise pra elaboração de relatório ... a coordenação possui planilha ... com a listagem dos projetos de Pesquisa e Extensão cadastrados por seus docentes.”[...]

O CFI encaminhou os projetos em anexo a manifestação. Nos cursos de Bacharelado em Saúde Coletiva e Bacharelado Interdisciplinar em Saúde do Isco:

[...] atualmente encontra-se ativo o seguinte projeto de extensão universitária: Projeto 1: Ações de extensão visando garantir informações as gestantes e profissionais da saúde em tempos de pandemia Covid-19...” [...]

Do curso de Farmácia, também do Isco, a manifestação foi a seguinte:

[...] a coordenação do mesmo afirmou que não sabe informar. Diz que teria de verificar junto à coordenação técnica da unidade ou com a comissão de projetos de pesquisa do Isco a quantidade de projetos de extensão docentes do curso há cadastrado e verificar junto aos docentes o número de alunos, comunidades e alunos atendidos [...]

No IEG, o “questionamento depende de cada subunidade (curso) e livre concorrência nos editais internos e externos”. Ainda na manifestação, o IEG apresentou cinco projetos em execução. No Cobi, consta um projeto de extensão em execução com 15 alunos envolvidos. Para o Iced:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Por conta da vigência do regime de trabalho, a maior parte das atividades desenvolvidas no curso de licenciatura em informática no âmbito da extensão ocorrem em ambientes e plataformas on-line abertas. Nesse sentido, não há como mensurar com exatidão a quantidade de alunos/comunidades/projetos beneficiados.

Em outra manifestação, o Iced informa que tem registrado seis projetos de extensão desenvolvidos por docentes do Curso de Letras e que esses projetos têm alcance e público diferenciados. O Ibef informou que constam 19 projetos cadastrados, com 21 alunos atendidos, estimativa de público de 1.685, estimativa de público interno de 686 e as comunidades atendidas estão nas flonas, resex e nos municípios de Santarém, Belterra, Mojuí, Barcarena, Juruti e Monte Alegre. A única unidade que não apresentou manifestação suficiente foi o ICS, apenas informou que precisa da ajuda das coordenações e da coordenação técnica.

Por todo exposto nas manifestações das unidades, observa-se a ausência de controle suficiente das informações sobre os projetos de extensão e a relação de dependência as respectivas subunidades, sendo que apenas o Ibef apresentou informação mais completa. Como no achado anterior, a maioria das unidades respondeu que fazem a avaliação do PIT e do RIT, estas deveriam ter as informações sobre os projetos, onde, a depender do tipo de relação que o docente tem com o projeto extensionista, demandará atribuição de carga horária.

De acordo com o artigo 10, da resolução ora já mencionada, a Procce é a responsável pelo cadastro, emissão de portaria de registro, prorrogação, renovação e de alocação de carga horária, bem como pelo acompanhamento da execução e certificação das ações. Em consulta a página da Procce⁵, em 04.02.2022, a equipe de auditoria verificou que consta a publicação dos projetos de extensão das unidades dos anos de 2019 em diante.

Tabela 05 – Programas e Projetos de Extensão publicados

Unidades	Programas			Projetos		
	2018	2019	2020	2018	2019	2020
Cori	-	-	-	1	1	1
Cobi	1	-	-	3	5	1
ICTA	-	-	-	5	5	-
Ibef	-	-	-	2	3	2
IEG	-	-	-	6	6	2
ICS	-	-	-	4	3	2
Iced	2	1	1	10	8	1
CFI	-	-	-	-	1	-
Isco	-	-	-	1	1	-
Total	3	1	1	32	33	9

Fonte: Ações de Extensão – Programas e Atividades – Procce em 04.01.2022

Conforme tabela acima, os números apresentados pelas unidades em suas manifestações não conferem com os programas/projetos publicados no site da Procce, o que deve ser ajustado,

⁵ <http://ufopa.edu.br/procce/acoes-de-extensao-1/programas-e-projetos-em-atividade/>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

a fim de torná-los públicos. Em 2021 não consta publicações de programa e projetos. A análise dos PIT constatou as informações apresentadas pela tabela, de que poucos projetos de extensão são desenvolvidos se comparados a projetos de pesquisa. Dos 25 docentes, apenas seis docentes desenvolvem atividades de extensão, enquanto que 19 desenvolvem pesquisa. Dos seis docentes, cinco desenvolvem atividade de extensão e pesquisa. É importante que a universidade esteja a par do impacto de seus projetos e programas extensionistas na almejada transformação social, na promoção, tanto da qualificação prática e formação discente, quanto a melhoria da qualidade de vida da comunidade envolvida, conforme artigos 46 e 49 da Resolução 254/2018.

Causa

Ausência de mecanismos de controle para o desenvolvimento de atividades de extensão nas Unidades Acadêmicas.

Recomendação

- Publicar em todas as páginas das unidades os projetos de extensão que estão sendo desenvolvidos.
- Estabelecer parâmetros e sistemáticas para que mais docentes desenvolvam projetos de extensão.

4.2.6: Carga horária do professor substituto superior ao do docente afastado

Critério: Resolução 78/2020 Consad/Ufopa

Fato

De acordo com o §10 do artigo 2º da Lei 8.745/2013, a contratação de substituto fica limitada ao regime de trabalho de 20 ou 40 horas. Esta mesma redação consta na Resolução 78/2020 – Consad/Ufopa, conforme:

Art. 7º O professor substituto deverá ser contratado sob o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais ou, excepcionalmente e devidamente justificado, sob o regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

§ 1º É vedada a utilização do regime de dedicação exclusiva aos professores substitutos.

Em análise as informações, constatou-se que os docentes substitutos, com contrato de trabalho vencido e os que ainda estão em situação vigente, receberam/possuem, em sua maioria, carga horária superior aos docentes efetivos afastados.

Ainda no artigo 7º, § 3º da Resolução 78/2020, é demonstrada como deve ser computada as horas semanais dos docentes substitutos:

§ 3º No âmbito da Ufopa, a carga horária do professor substituto será computada da seguinte maneira:

I - Regime de 20 (vinte) horas semanais:

- a) Mínimo de 08 (oito) hora-aula efetiva/semanais, e;
- b) Máximo de 12 (doze) hora-aula efetiva/semanais.

II - Regime de 40 (quarenta) horas semanais:

- a) Mínimo de 16 (dezesesseis) hora-aula efetiva/semanais, e;
- b) Máxima de 20 (vinte) hora-aula efetiva/semanais.

Foram considerados para esta análise o quantitativo de 19 docentes substitutos, que atuaram no semestre 2020.1, distribuídos entre as unidades acadêmicas da Ufopa. Para efeito de comparação considerou-se para docentes efetivos afastados, os PIT dos semestres anteriores



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

ao (s) seu (s) afastamento (s), por meio de consulta ao Saad/Ufopa.

Do total de docentes substitutos supramencionados, 14 apresentaram carga horária superior aos docentes efetivos afastados, isto é, 73,68% da amostragem. Registra-se a ocorrência de dois casos onde se verificou que o docente afastado possuía carga horária superior ao docente substituto, perfazendo 10,53%; um caso em que tanto o docente substituto e quanto o docente efetivo afastado não possuíam carga horária para atividades de ensino; um caso em que o docente substituto não possuía registrado em seu PIT carga horária para atividades de ensino no semestre e um caso em que o docente efetivo afastado não possuía registro de atividades de ensino em seu PIT anterior ao afastamento, não sendo possível a comparação para estes três últimos casos, perfazendo 15,79%. Abaixo apresentamos o comparativo entre docente substitutos e docentes efetivos afastados.

Tabela 06 – Comparação entre as Cargas horárias dos substitutos e afastados

Docente	CH de aula do substituto	CH de aula do efetivo -PIT de referência	Diferença em percentuais da carga horaria entre o substituto e o substituído
***.080.782-**	29,33h	25,33h (2017.2)	15%
***.509.402-**	32h	30h (2019.2)	6%
***.108.302-**	32h	16,13h (2018.2)	98%
***.622.012-**	43,47h	17,33h (2019.1)	150%
***.045.202-**	40h	16h (2019.1)	150%
***.605.502-**	26h	18h (2017.2)	44%
***.359.962-**	48h	8h (2019.2)	500%
***.929.126-**	38h	6h (2017.2)	533%
***.613.632-**	40h	12,67h (2017.2)	215%
***.446.402-**	24h	8h (2017.2)	200%
***.113.308-**	24h	16h (2019.1)	50%
***.613.162-**	34,53h	18,67h (2018.2)	84%
***.067.652-**	40h	8h (2018.1)	400%
***.790.161-**	44h	33,33h (2018.2)	32%
***.924.722-**	0h	13,33h (2019.2)	-100%
***.847.672-**	0h	20h (2018.2)	-100%
***.929.126-**	26,4h	35,33h (2018.2)	-25,27%
***.688.962-**	43,6h	24h (2018.2)	100%
***.527.562-**	32h	38,27h (2016.2)	-16,38%

Fonte: PIT de docentes substitutos e de docentes efetivos afastados

Na tabela acima é possível identificar a discrepância de carga horária de atividades de ensino entre docentes substitutos e docentes efetivos afastados, além disso, também é possível identificar a ocorrência, para quatro docentes substitutos, da extrapolação de carga horária de 40



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

horas semanais para atividades de ensino. Para os docentes substitutos ***.924.722-** e ***.847.672-** não foi localizado PIT, por isso, apresenta a informação “0”. Analisando a carga horária semana total dos docentes efetivos, em comparação com os substitutos, sete docentes (***.622.012-**, ***.359.962-**, ***.688.962-**, ***.613.632-**, ***.613.162-**, ***.067.652-** e ***.790.161-**) tiveram/têm carga horária superior aos efetivos, considerando que os substitutos atuaram apenas no ensino, enquanto os efetivos atuaram/atuam no ensino, pesquisa e extensão e ainda em atividades administrativas, o que deve ser observado pelas unidades quando da aprovação/avaliação dos PIT e contratação dos substitutos para que aja relação com a substituição. A partir de 2020, por meio da Resolução 78/2020 – Consad-Ufopa, a Unidade Demandante precisa preencher o Anexo I com a composição curricular e sua devida carga horária para que seja juntado ao Processo Seletivo Simplificado. Por todo exposto, constata-se deficiência nos controles internos a fim de identificar se a carga horária está compatível com a substituição.

Causa

Inexistência de controles internos relativos à verificação da distribuição da carga horária dos substitutos.

Recomendação:

- Instituir mecanismos de controle eficientes para distribuição da carga horária dos docentes substitutos.

5. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

As manifestações das Unidades Auditadas e a análise da auditoria constam como anexo 4 deste relatório. As Unidades Auditadas devem preencher o Plano de Ação, anexo 5, no prazo de 10 dias úteis e encaminhá-lo ao Setor de Monitoramento da Audin para o devido monitoramento das recomendações.

6. CONCLUSÃO

No presente trabalho a equipe de auditoria destacou a relevância de se ter controles eficientes sobre a carga horária dos docentes, bem como a necessidade de aplicação de indicadores e mensuração da atuação docente, em que não há critérios, tampouco sistemática definida para a distribuição, o acompanhamento e a avaliação da carga horária docente, situação que dificulta a transparência em relação aos trabalhos e resultados alcançados, sendo a transparência um requisito de atendimento obrigatório pelos entes públicos. Torna-se inquestionável a necessidade de que as unidades acadêmicas e campi se interessem e se comprometam com o aperfeiçoamento de suas atividades nesse tema.

Todos esses pontos foram destaques nos achados de auditoria, como: i) não observância aos limites mínimos e máximos para distribuição da carga horária, o que é agravado pela ausência de fluxo de controle dos PIT e dos RIT, (ii) docentes com cargas administrativas superiores às aulas efetivas e ao que consta em norma, sendo que a extrapolação da carga horária máxima pode significar enriquecimento ilícito em face da Ufopa, (iii) não estabelecimento de indicadores e metas para produção de pesquisa, o que resulta na impossibilidade de mensuração de grande parte do trabalho remunerado de docentes, (iv) carência de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

informações quanto aos projetos de extensão na Ufopa, impedindo a avaliação do impacto da atividade extensionista da Ufopa na comunidade e v) carga horária do professor substituto superior ao do docente afastado.

A Ufopa disponibiliza dois sistemas para acompanhamento e gerenciamento das informações, como o próprio nome dos sistemas já o qualificam, no entanto, muitas unidades ainda dependem de uma boa qualificação para utilização dos mesmos. Nesse contexto, a articulação entre as unidades acadêmicas/campi com a Diavi, Proplan e Ctic se apresenta como melhor alternativa para sanar a questão. Devem ainda as unidades acadêmicas/campi desenvolverem metodologias e ferramentas de controle independente dos fornecidos pelos sistemas.

A equipe de auditoria teve dificuldades em avaliar os controles realizados no semestre 2020.1, seja pela ausência dos mesmos, seja pelas informações apresentadas nos sistemas, que são as mesmas, tanto para o PIT quanto para o RIT. Desta forma, identificamos pontos de melhoria que devem ser observados, visando a mitigação dos riscos envolvidos no processo. Em futuras auditorias sobre o tema, as recomendações e os itens de informação identificados serão novamente objeto de análise.

É o nosso relatório.

Anexos:

Anexo 1: Solicitação de Auditoria

Anexo 2: Detalhamento Geral

Anexo 3: Comparação entre o Sigaa e o Saad

Anexo 4: Manifestação da Unidade Auditada e Análise da Auditoria Interna

Anexo 5: Plano de Ação

Santarém/Pa, 22 de fevereiro de 2022.

Jordane Oliveira da Silva

Siape nº 2793946

Auditora

Maíra da Mota Moutinho

Siape nº 3043475

Auditora

Jonathan Conceição da Silva

Siape nº 1760470

Administrador

Revisão do relatório concluída em ____ de _____ de 2022. De acordo, encaminha-se às Unidades Auditadas para manifestação:

Centro de Formação Interdisciplinar (CFI), Campus Óbidos (Cobi), Campus Oriximiná (Cori), Instituto de Biodiversidade e Floresta (Ibef), Instituto de Ciência da Educação (Iced), Instituto de Ciência da Sociedade (ICS), Instituto de Ciência e Tecnologia das Águas (ICTA), Instituto de Engenharia e Geociência (IEG), Instituto de Saúde Coletiva (Isco) e Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

Jackson Sousa Lima
Supervisor de Auditoria
Siape 2043930
Auditor-chefe



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

Anexo 1 – Solicitações de Auditorias e respostas das Unidades Auditadas

SA	Destino da Solicitação	Encaminhamento	Prazo Concedido	Atendimento da Unidade	Documento de Resposta
2021.003/001	Ibef	13.10.2021	25.10.2021	25.10.2021	E-mail institucional
	Cori	13.10.2021	25.10.2021	18.10.2021	E-mail institucional
	Isco	13.10.2021	25.10.2021	25.10.2021	Memo. eletrônico 110/2021
	ICS	13.10.2021	25.10.2021	15.10.2021 e 25.10.2021	E-mail institucional
	CFI	13.10.2021	25.10.2021	26.10.2021	Memo. eletrônico 41/2021
	Cobi	13.10.2021	25.10.2021	19.10.2021	Memo. eletrônico 58/2021
	Iced	13.10.2021	25.10.2021	25.10.2021	Memo. eletrônico 244/2021
	ICTA	13.10.2021	25.10.2021	25.10.2021	E-mail institucional
	IEG	13.10.2021	25.10.2021	23.10.2021	Memo. eletrônico 7/2021
2021.003/002	Progep	04.01.2022	07.01.2022	07.01.2022	Memo. eletrônico 1/2022

Fonte: Auditoria Interna/SA

Anexo 2: Detalhamento Geral – Período Acadêmico (Letivo) 2020.1

Docente	Lotação	Afastamento		Carga horária definida no PIT														
		CH	Situação	Ensino						Orientação	Proj. Extensão	Proj. Pesquisa	Proj. Ensino	Proj. Associado	Encargos Adm.	Total de CH dos projetos	Total Geral de CH registrada no PIT	Carga Horária Efetiva
				Grad.			Pós											
				efetiva	Não efetiva	CH total	efetiva	Não efetiva	CH total									
C 1***.015.032.**	Iced	0		10,33	10,33	20,66	8	12	20	9	11,25	11,84	0	0	0	23,09	72,75	18,33
J 2***.690.726.**	Ibef	0		10	10	20	0	0	0	0	0	23,35	0	0	2,26	23,35	45,61	10
C 3***.126.088.**	CFI	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0
F 4***.741.422.**	Icta	8,04	Coordenador	8	8	16	6	9	15	8	0	41,3	0	0	22	41,3	110,34	14
N 5***.722.852.**	Iced	40	Missão no Ext.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	0
U 6***.986.722.**	Ibef	40	Doutorado	0	0	0	0	0	0	0	0	5,53	0	0	0	5,53	45,53	0
E 7***.918.712.**	Icta	20	Coord. de Curso	10	10	20	0	0	0	0	0	0	0	0	2,09	0	42,09	10
R 8***.508.310.**	Arni	29,82	Assessor	0	0	0	3	4,5	7,5	10	0	10	0	0	8	10	65,32	3
A 9***.388.217.**	IEG	0		8	8	16	7	10,5	17,5	7	0	38,17	0	0	4,77	38,17	83,44	15
N 10***.624.592.**	Procce	40	Pró-reitor	0	0	0	0	0	0	2	0	4	0	0	5	4	51	0
J 11***.490.012.**	Icta	0		10,33	10,33	20,66	0	0	0	13	0	11,16	0	0	16	11,16	60,82	10,33
B 12***.575.782.**	Isco	20	Coord. de Curso	8	8	16	0	0	0	0	0	7,44	0	0	8	7,44	51,44	8
A 13***.821.899.**	Ibef	40	Afast. Doutorado	4	4	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	48	4
L 14***.430.960.**	IEG	0		6	6	12	0	0	0	5	0	5,13	0	0	84,59	5,13	106,72	6
A 15***.868.001.**	Ibef	0		15,73	15,73	31,46	0	0	0	1	0	15,16	0	0	14	15,16	61,62	15,73
Z 16***.139.892.**	Iced	0,08	Coord. Pós Grad	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08	0
C 17***.866.202.**		19,71	Coordenador	21,33	21,33	42,66	0	0	0	6	0	8,79	0	0	3,23	8,79	80,39	21,33
C 18***.360.312.**	Icta	12,05	Coord. de Curso	9	9	18	0	0	0	10	1,15	1,18	0	0	7	2,33	49,38	9
L 19***.183.292.**	Icta	0		8	8	16	0	0	0	2	0	6,35	0	0	0	6,35	24,35	8
N 20***.614.452.**	ICS	0		4	4	8	12	18	30	12	4,3	8,09	0	0	0,04	12,39	62,43	16
G 21***.510.282.**	Iced	0		6	6	12	4	6	10	8	0	21,15	0	0	3,34	21,15	54,49	10
D 22***.326.420.**	Oriximiná	40	Diretor	13	13	26	0	0	0	13	8,05	10,28	0	0	3,98	18,33	101,31	13
P 23***.978.060.**	Oriximiná	1,72	Coord. de Curso	12	12	24	0	0	0	8	0	22,04	0	0	3,42	22,04	59,18	12
C 24***.040.402.**	Óbidos	29,33	Lic. Gestant	11	11	22	0	0	0	0	4,31	3,79	0	0	0	8,1	59,43	11
B 25***.157.117.**	Óbidos	0		13	13	26	0	0	0	0	9,96	0	0	0	1,36	9,96	37,32	13

Fonte: Saad em 02.09.2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Anexo 3: Comparação entre as informações das cargas horárias lançadas no Saad e no Sigaa

- 1 - ***.868.001-**: Divergência entre a CH registrada no PIT e no Sigaa (graduação) – Disciplinas: Entomologia Agrícola (18hx60h); Secagem e Armazenamento de Grãos (20hx60h); e Entomologia Florestal (18hx60h – PITxSigaa).
- 2 - ***.388.217-**: Disciplina registrada no PIT e não consta no Sigaa – Disciplina: Inteligência Computacional – 60h (graduação).
- 3 - ***.821.899-**: Disciplina registrada no PIT e não consta no Sigaa – Disciplina: Geoprocessamento – 60h (graduação).
- 4 - ***.157.117-**: não apresenta informações divergentes.
- 5 - ***.575.782-**: Disciplina registrada no PIT e não consta no Sigaa – Disciplina: Química Orgânica I – 60h (graduação).
- 6 - ***.866.202-**: Divergência entre a CH registrada no PIT e no Sigaa (graduação) – Disciplina: “Laboratórios de Desenvolvimento de Software” (20hx60h).
- 7 - ***.360.312-**: não apresenta informações divergentes
- 8 - ***.015.032-**: Divergência entre a CH registrada no PIT e no Sigaa (pós-graduação) – Disciplina: Fundamentos Teóricos em Ensino e Aprendizagem (30hx60h); e Divergência entre a CH registrada no PIT e no Sigaa (graduação) – Disciplina: Estágio Supervisionado III (110hx120h).
- 9 - ***.040.402-**: não apresenta divergência
- 10 - ***.126.088-**: sem CH no Pit e no sigaa
- 11 - ***.326.420-**: sem divergências
- 12 - ***.918.712-**: Divergência entre a CH registrada no PIT e no Sigaa (graduação) – Disciplina: Informática (15hx60h).
- 13 - ***.741.422-**: Divergência entre a CH registrada no PIT e no Sigaa (pós-graduação) – Disciplina: Práticas de Campo em Biodiversidade (30h x 90h).
- 14 - ***.510.282-**: Divergência entre a CH registrada no PIT e no Sigaa (graduação) – Disciplina: Física Moderna (30h x 90h).
- 15 - ***.490.012-**: Divergência entre a CH registrada no PIT e no Sigaa (graduação) – Disciplina: Ecologia Geral (20h x 60h) e Monitoramento Ambiental (15h x 45h).
- 16 - ***.690.726-**: não apresenta divergência.
- 17 - ***.183.292-**: não apresenta divergência.
- 18 - ***.430.960-**: Divergência entre a CH registrada no PIT e no Sigaa (graduação) – Disciplina: Álgebra Linear (30h x 60h).
- 19 - ***.624.592-**: Apresenta CH para orientação de mestrado (2h) e coordenação de laboratório (5h) com registro de 40h de afastamento para cargo de direção (Pró-reitor).
- 20 - ***.722.852-**: afastamento de 40h
- 21 - ***.614.452-**: Divergência entre a CH registrada no PIT e no Sigaa (pós-graduação) – Disciplina: Direitos Humanos e Gestão Alternativa de Conflitos (30h x 60h); Saberes Locais, Espaços Naturais e Processos Produtivos: Diálogos entre Teoria e Práticas Sociais (20h x 60h); e Direitos Humanos e Gestão Alternativa de Conflitos (30h x 60h).
- 22 - ***.978.060-**: Disciplina registrada no PIT e não consta no Sigaa (graduação) – Disciplina: Gestão de Áreas Protegidas.
- 23 - ***.508.310-**: Divergência entre a CH registrada no PIT e no Sigaa (pós-graduação) – Disciplina: Clima e Meio Ambiente (20h x 45h).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

24 - ***.986.722-**: Afastamento de 40h para Doutorado.

25 - ***.139.892-**: Divergência entre a CH registrada no PIT e no Sigaa (graduação) – Disciplina: Literatura Infanto-Juvenil (10h x 30h); e Introdução a Metodologia Científica (52h x 60h).

Fonte: Saad de 02.09.2021 e Sigaa de 05.01.2022



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

ANEXO 4

Manifestação da Unidade Auditada e Análise da Auditoria Interna

Em resposta ao Relatório Preliminar de Auditoria, do total de 10 unidades, somente o Cobi e o Ibef encaminharam, por meio dos Memorandos Eletrônicos nº 7/2022 de 04.02.2022 e nº 19/2022 de 08.02.2022, respectivamente, manifestação quantos aos achados e recomendações. Vale ressaltar que o Ibef se manifestou em relação a cada uma das recomendações de todos os achados, enquanto o Cobi se manifestou em relação a alguns pontos dos achados apresentados, conforme demonstrado a seguir:

4.2.1: Não observância aos limites mínimos e máximos para distribuição da carga horária

Manifestação das Unidades Auditadas

Para o achado acima, o Ibef apresentou a seguinte manifestação para as recomendações emitidas no relatório preliminar:

Conforme foi informado na manifestação anteriormente enviada, o instituto está estabelecendo melhorias na forma de avaliação e acompanhamento da CH docente. Apontamos que o sistema de acompanhamento SAAD e a instrução normativa 184 apresentarem inúmeras falhas e precisam urgente de atualização. O registro do semestre Sigaa não é reflexo do registrado no Saad, a Diavi foi responsável por essa alteração da forma de registro no sistema SAAD (registro semestre da Pós e graduação). Esclarecimento sobre a divergência do SAAD e SIGAA - o SAAD registrar no PIT do docente a CH de disciplinas ministradas no semestre regular e semestre intervalar. O 2020.1 consta o registro das atividades acadêmicas do semestre 2020.1 e 2020.3. E no caso do docente que ministra aula na pós graduação o SAAD registrou as disciplinas da graduação do semestre 2020.1, 2020.3 e as disciplinas ministradas no semestre 2021.1 da pós-graduação. A CH docentes está sendo mapeada, os casos de docentes com problemas no Pit são analisados e será promovido os ajustes necessários e serão realizados a oferta de disciplinas e atribuição de comissão do próximo semestre.

O IBEF está estabelecendo parâmetros sistemáticos de distribuição de Ch. CH de ensino: a distribuição de CH de ensino é feita durante o planejamento acadêmico baseada na demanda de oferta semestral de disciplinas para turmas do IBEF, de outras subunidades acadêmicas, dos campi e na expertise do docente. CH de pesquisa e extensão: a alocação de CH de extensão e feita respeitando as resoluções nº 254/2018 - PROCCE capítulo VII (da alocação de carga horária) o docente detalha no projeto o quantitativo de horas necessárias para a execução de cada atividade que é analisada pela comissão de avaliação de projeto de extensão respeitando o que estabelecido na resolução da PROCCE. A alocação de CH de pesquisa obedece a Resolução Nº 361/2021 PROPPIT considerando a portaria Nº 23/2021 – PROPPIT que define a pontuação mínima exigida para cada grupo docente. Todos os projetos de pesquisas são analisados pela comissão de avaliação de projeto de pesquisa e a solicitação de CH é analisada. CH administrativa: a atribuição de CH de comissões e coordenação de laboratório é feita pelos coordenadores dos cursos baseado na demanda e analisando a disponibilidade dos docentes.

O ajuste da carga horária de projeto do docente [REDACTED] e de outros docentes que estão com o mesmo problema, já foi solicitada há meses. Ressaltamos que a CH registrada no sistema não é a CH aprovada no conselho do IBEF representando assim um erro de registro do SAAD.

Para o achado acima, o Cobi se manifestou da seguinte forma:

No que diz respeito a sistemática para seleção de docentes para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão, todos os docentes são incentivados a proporem projetos nos dois tripés, os quais são avaliados pelas comissões internas do Campus e posteriormente apresentados no Conselho para a devida aprovação da carga horária.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Em relação ao docente, Siape [REDAZIDA], que não atingiu as 40 horas semanais de trabalho (perfazendo 37,32h), justifica-se pelo fato de precisarmos ofertar componentes curriculares específicos de áreas de atuação não contempladas por nossos docentes. Isto posto, sempre que possível, ofertamos esses componentes curriculares contando com professores externos.

Análise da Auditoria

De acordo com a manifestação do Ibef há uma evidente preocupação da unidade com as incongruências entre as informações apresentadas pelo Sigaa e pelo Saad no tocante à carga horária docente, tendo atribuído parte do problema ao fato do Saad registrar semestre regular e intervalar, enquanto o Sigaa registra apenas o regular, sendo que as horas de pós-graduação são contadas no semestre intervalar somente. Outrossim, a unidade informou que já solicitou ajuste em relação à carga horária do docente selecionado, ***.690.726-** e que a informação que consta registrada no Saad não é a mesma que foi aprovada pelo conselho do instituto, atribuindo o ocorrido à falha no sistema.

O fato é que além do apontado, há inconformidades no preenchimento e controle das informações constantes do sistema, sendo responsabilidade das unidades acadêmicas. Nesse contexto, a articulação entre os institutos e campi com a Diavi e Ctic se apresenta como melhor alternativa para sanar a questão.

A despeito do Ibef ter se manifestado no sentido de que a distribuição de carga horária para ensino, pesquisa, extensão e encargos administrativos perpassa por planejamento e análise de comissões de avaliação, levando em consideração fatores como demanda e disponibilidade de docentes, a equipe de auditoria mantém o entendimento de que não há a definição de parâmetros e sistemáticas aplicáveis para a distribuição de carga horária no Ibef e na Ufopa como um todo.

Ademais, a unidade afirmou que já está trabalhando no mapeamento de carga horária docente, na análise e nos ajustes necessários nos PIT, bem como no estabelecimento de parâmetros sistemáticos de distribuição de carga horária.

No tocante ao Cobi, a direção argumentou que o docente selecionado ***.157.117-** atingiu somente 37,32 horas semanais, em razão de que no semestre auditado não houve oferta de componentes curriculares específicos de sua área de atuação em quantidade suficiente para perfazer as 40 horas semanais. Ocorre que o docente poderia ter complementado sua carga horária com outras atividades docentes além de sala de aula para assim ficar regular com a exigência legal de no mínimo 40 horas semanais.

Assim, não há justificativa que afaste as inconformidades constatadas, mantendo-se a proposta de recomendações constantes do Relatório Preliminar de Auditoria.

4.2.2: Fragilidade no processo de acompanhamento e avaliação dos planos

Manifestações das Unidades Auditadas

Para o achado acima, o Ibef apresentou a seguinte manifestação para as recomendações emitidas no relatório preliminar:

A unidade não insere o relatório no sistema. O relatório é gerado automaticamente.

A unidade acadêmica está melhorando o fluxo de elaboração, avaliação e acompanhamento dos Planos (PIT e RIT) com a devida aprovação no conselho e/ou nos colegiados em atendimento a norma interna.

Foi realizada uma reunião para apresentar a operacionalização do Saad para os docentes.

O facilitador da ação foi o diretor da DIAVI.

Para o achado acima o Cobi se manifestou da seguinte forma:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Em resposta aos questionamentos citados no Relatório preliminar de Auditoria sobre a análise dos PIT e dos RIT do Plano Acadêmico do semestre 2020.1, este Campus observa que, de fato os Planos Individuais de Trabalho (PIT) dos docentes, são devidamente apresentados em reunião do Conselho para as devidas análises e aprovações, conforme comprovado na Ata da Reunião Extraordinária do Conselho do Campus, nº 07 de 10 de agosto de 2021, em anexo. No entanto, em relação ao Relatório Individual de Trabalho (RIT), este é pauta de apresentação pelos docentes na semana dos planejamentos semestrais em reuniões pedagógicas para avaliação das atividades realizadas. A partir das recomendações deste relatório preliminar, seguiremos o fluxo normativas conforme regimenta a Resolução nº 184, de 10 de fevereiro de 2017, Art. 4º, apresentando e aprovando no Conselho os Relatórios Individuais de Trabalho.

Em se tratando da ação de realizar capacitação dos docentes para operacionalização do Saad, são feitas as orientações sobre o manuseio do mesmo, mas ainda há muita dificuldade com o processo de operacionalização. Por isso, é imperativo que tenhamos mais capacitação docente para entender o funcionamento do sistema, principalmente, no que respeita a distribuição da carga horária docente no sistema (carga horária proporcional).

Análise da Auditoria

De acordo com sua manifestação, o Ibef afirmou o compromisso com a elaboração e aperfeiçoamento do fluxo de elaboração, avaliação e acompanhamento do PIT e do RIT e informou que foi realizada reunião em que os docentes foram apresentados ao Saad por servidor lotado no Diavi. No entanto, a carência de capacitação permanece em relação a utilização correta e eficiente do sistema.

Já o Cobi demonstrou por meio da Ata da Reunião Extraordinária do Conselho do Campus, nº 07 de 10.08.2021, anexada a sua manifestação, que os PIT são devidamente analisados e aprovados em reunião do Conselho. Por outro lado, confirmou a ausência de fluxo para avaliação e aprovação do RIT, bem como afirmou que a partir do relatório da presente auditoria o RIT será apresentado e aprovado em reunião do conselho. Da mesma forma como o Ibef, o Campus de Óbidos explicitou que há necessidade mais capacitação para operacionalização do Saad.

Assim, não há justificativa que afaste as inconformidades constatadas, mantendo-se a proposta de recomendações constantes do Relatório Preliminar de Auditoria, havendo, tão somente, a seguinte retificação: onde se lê: "Inserir o Plano de Interno de Trabalho (PIT) no Saad"..., leia-se: "**Inserir o Relatório Individual de Trabalho (RIT) no Saad**", texto que está corrigido no Relatório Final de Auditoria.

4.2.3: Docentes com cargas administrativas superiores as aulas efetivas e a norma

Manifestação da Unidade Auditada

Para o achado acima, o Ibef apresentou a seguinte manifestação para as recomendações emitidas no relatório preliminar:

A atribuição de CH pode sofrer alterações ao longo do semestre. Devido o período de cadastro de CH de projeto de pesquisa e extensão ocorrer durante o semestre 2020.1 e não antes do início do semestre. Devido as demandas de comissões serem fluxo contínuo. Devido a necessidade de eleições de coordenadores. Sobre alterações de informações do SAAD - devido ao sistema apresentar uma série de erros no registro das atividades foi necessário o ajuste de informações. O sistema não limita o registro de CH em atividade acadêmicas, administrativas, pesquisa e extensão. Vale ressaltar que a unidade acadêmica somente consegue alterar a CH administrativa referente ao cadastro de portarias em comissões e coordenação de laboratórios. A CH de pesquisa e extensão é de responsabilidade da Proppit e Procce e a CH de afastamento de responsabilidade da Progep. O período de cadastro de projetos não coincide com o período de planejamento



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

acadêmico das unidades, o que dificulta o planejamento de alocação de CH e acompanhamento.

Os parâmetros de distribuição de encargos administrativos são estabelecidos pelos coordenadores de curso baseado na natureza da comissão, expertise dos docentes e CH no PIT.

Análise da Auditoria

A despeito da justificativa apresentada pela direção do Ibef, de que as comissões se formam em fluxo contínuo conforme necessidade, é imprescindível que haja controle da alocação de carga horária, para que sejam observados os limites estabelecidos em norma.

Outrossim, percebe-se que parâmetros citados na manifestação da unidade são genéricos, não permitindo o controle devido. A exemplo disto cita-se na resposta como critério a carga horária no PIT, entretanto, foi constatado que docentes extrapolaram a carga horária permitida em norma vigente.

Assim, não há justificativa que afaste as inconformidades constatadas, mantendo-se a proposta de recomendações constantes do Relatório Preliminar de Auditoria.

4.2.4: Não estabelecimento de indicadores e metas para produção de pesquisa

Manifestação da Unidade Auditada

Para o achado acima, o Ibef apresentou a seguinte manifestação para as recomendações emitidas no relatório preliminar:

Os resultados e os produtos (artigos, tcc, dissertações, orientações etc.) dos projetos de pesquisas são analisados durante a renovação do projeto pela comissão de avaliação de projetos de pesquisa do IBEF. Para o docente ter direito de alocar 20h de pesquisa, é necessário que o mesmo alcance a pontuação de mínima 600 pontos baseado na tabela de pontuação para produção e atividades de pesquisa da portaria N^o 23/2021 – PROPPIT da Resolução N^o 361/2021 PROPPIT. Ressaltamos que UFOPA ainda não fornece condições excelente de espaço físico e investimento em pesquisa para exigir uma avaliação igual ao de programas nota conceito máximo mestrado e doutorado da CAPES. E que muitos projetos de pesquisas são financiados por recurso próprio dos docentes.

Análise da Auditoria

Vale ressaltar que em nenhum momento a auditoria recomendou estabelecimento de metas semelhantes àquelas exigidas pela Capes para pós-graduação. O exemplo citado possui fins didáticos visando a melhor compreensão do relatório e de quais seriam as possíveis metas e indicadores. Dito isto, vale destacar que toda autarquia federal é regida, dentre outros, pelo princípio da eficiência.

Assim, não há justificativa que afaste as inconformidades constatadas, mantendo-se a proposta de recomendações constantes do Relatório Preliminar de Auditoria.

4.2.5: Carência de informações quanto aos projetos de extensão na Ufopa

Manifestações das Unidades Auditadas

Para o achado acima, o Ibef apresentou a seguinte manifestação para as recomendações emitidas no relatório preliminar:

Os projetos de extensão estão publicados no site do IBEF (<http://www.ufopa.edu.br/ibef/>). A direção vem apoiando a iniciativa de projetos de extensão promovidas pelos docentes do IBEF fornecendo apoio financeiro (transporte e diárias de motoristas), porém o recurso da unidade acadêmica foi muito reduzido nos últimos anos o que impactou diretamente no apoio as ações antigas e novas de extensão. Ressaltamos que precisamos de uma



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

política de valorização e investimentos em projetos de extensão que deve ser norteada pela PROCCE.

Para o achado acima o Cobi se manifestou da seguinte forma:

No que diz respeito a sistemática para seleção de docentes para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão, todos os docentes são incentivados a proporem projetos nos dois tripés (...)

Análise da Auditoria

Ambas unidades convergiram no entendimento quanto a importância dos projetos de extensão para a Ufopa, no entanto, não apresentaram parâmetros ou sistemáticas capazes de fomentar a avaliação do projeto e sua amplitude, bem como o controle da carga horária docente e os resultados de sua execução. Assim, não há justificativa que afaste as inconformidades constatadas, mantendo-se a proposta de recomendações constantes do Relatório Preliminar de Auditoria.

4.2.6: Carga horária do professor substituto superior ao do docente afastado

Manifestações das Unidades Auditadas

Para o achado acima, o Ibef apresentou a seguinte manifestação para as recomendações emitidas no relatório preliminar:

A atribuição de CH de docentes substitutos e feita baseada na demanda de ofertas de componentes curriculares pela subunidade acadêmica.

Para o achado acima o Cobi se manifestou da seguinte forma:

Sobre a carga horária do professor substituto (***.359.962-**), se apresentar superior a carga horária da docente efetiva substituída, que atualmente exerce a função de Direção do Campus, faz-se importante esclarecer, que este Campus possui um quadro de servidores docente muito reduzido em relação ao número de turmas ofertadas no período (três turmas), o que nos levou a procurar garantir o fluxo das atividades acadêmicas, ultrapassando, assim, 8h da carga horária máxima.

No que concerne a extrapolação da carga horária da docente, Siape nº [REDACTED], cuja carga horária foi de 58.43, destas, 29.33h foram destinadas ao afastamento para licença maternidade, ocorrido no período de 17 de julho de 2019 a 12 de janeiro de 2020 e logo em seguida, a docente entrou em período de férias, de 13 de janeiro de 2020 a 21 de fevereiro de 2020.

Análise da Auditoria

O Ibef em sua manifestação não deixou claro a forma como ocorre a alocação de carga horária do professor substituto, dando a entender que fica a cargo das coordenações de curso e que o professor substituto pode cobrir as necessidades de carga horária do curso de modo geral e não somente em relação a carga horária do professor substituído.

No tocante ao docente ***.359.962-**, o Cobi informou que a inconformidade referente à relação 48h para 8h (relação substituto x substituído) se deu em razão do seu quadro de docentes efetivos ser reduzido em relação às atuais demandas dos cursos. Contudo, a necessidade de aumentar o número de docentes para acompanhar o aumento de turmas não é uma demanda extraordinária e imprevisível e como tal deveria ser tratada da forma como as normas estabelecem, por meio de concurso público. Quanto a extrapolação da carga horária da docente ***.040.402-**, o Cobi informou a docente entrou de licença maternidade e posteriormente férias. E em consulta ao PIT da docente no dia 17.01.2022, foi constatada ausência (alteração) de registro de carga horária de 22h no ensino, sendo que em 03.09.2021 este montante estava registrado. Desta forma, devem as unidades se atentarem para os registros feitos nos sistemas, a fim de não apresentarem



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

informações que posteriormente serão alteradas. Por todo exposto, permanece a recomendação emitida no Relatório Preliminar.

Informações:

As recomendações emitidas no Relatório Preliminar de Auditoria, de 25.01.2022, fazem parte deste Relatório Final. No entanto, a redação da recomendação do achado 4.2.2 passa a ter a seguinte redação:

- Inserir o Relatório Individual de Trabalho (RIT) no Saad.